



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 307, de 17 de dezembro de 1993.

DOA ÁREA DE TERRA AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

NESTOR BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a área de 437,90m² ao Estado do Rio Grande do Sul, conforme descrição abaixo, destinando-se à construção do prédio para a Brigada Militar.

1. A área possui as seguintes dimensões e confrontações: Ao Norte, na extensão de treze metros e setenta e um centímetros (13,71m), confrontando-se com a Avenida São Pedro; ao Sul, na extensão de treze metros e setenta e um centímetros (13,71m), confrontando-se com a Prefeitura Municipal; ao Leste, na extensão de trinta e um metros e noventa e quatro centímetros (31,94m), confrontando-se igualmente com a Prefeitura Municipal e ao Oeste, na extensão de trinta e um metros e noventa e quatro centímetros (31,94m), confrontando-se com terras de Adão Miguel Steffen.

Art. 2º - Antes da entidade receber a doação do Artigo 1º, deverá apresentar na Secretaria Municipal da Fazenda os documentos necessários e exigidos por Lei.

Art. 3º - Ficam extintos os artigos 3º e 4º, parágrafo único da Lei N°. 197 de 20.08.92, tendo em vista existir Lei Superior Estadual N°. 4.189 de 06 de novembro de 1961, conforme xérox anexo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei N°. 218 de 03.12.92 e 197 de 20.08.92, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 17 de dezembro de 1993.

Nestor Bronstrup
PREFEITO MUNICIPAL